

LEI Nº 1353/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.538,61 (Trinta e Três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.846.0012.0010 – DEVOLUÇÃO RECURSOS AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
442000000000 Transferências à União		
442093000000 Indenizações e Restituições		
1000 - Recursos ordinários (livres) Exerc.Cor.		33.538,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	33.538,61

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
449000000000- Aplicações Diretas		
449051000000- Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	17.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBIENTE, INDUST. E COM.		
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
09.02.20.601.0016.2045 – PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
339000000000- Aplicações Diretas		
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	16.538,61
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	33.538,61

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito